

Instruções – Excesso de partilha em divórcio

Neste caso, a Receita Estadual analisa a partilha dos bens como um todo, avalia os bens partilhados e averigua a existência de excesso de meação a uma das partes.

Para isso, o interessado deve enviar via e-DOCS os documentos listados abaixo para a SITCMD - SUPERVISÃO DE ITCMD - SUARC/GEARC (SEFAZ) informando na mensagem de encaminhamento que se trata de **Excesso de partilha em divórcio**. Gentileza informar um CPF para credenciar ao processo E-docs para acompanhamento do processo.

1. Termo legal da partilha de bens;
2. Uma guia de transmissão para cada bem localizado no ES, preenchida em nome de qualquer um dos cônjuges, com percentual de 100%, independentemente do percentual que cada cônjuge receberá desse bem. Essa GT servirá apenas para a avaliação do bem (determinar o valor venal). Link para preenchimento da guia de transmissão: <http://www2.sefaz.es.gov.br/impostos/itcd/emissao/itcd.asp> ;
3. DUA pago da taxa de avaliação de bem imóvel (uma por bem imóvel). Link para emissão do DUA de taxa de avaliação: https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/e-dua/procurar-taxas.php?nmeTermo=itcmd;
4. Caso haja bens em outros Estados/DF, avaliação dos órgãos de receita competentes, que deverá anteceder o pedido;
5. Caso haja quotas ou ações de empresas, balanço patrimonial do ano anterior à instituição e balancete do mês anterior à data da homologação da separação.

Com base no valor dos bens avaliados, se houver excesso de meação, será emitida em nome do cônjuge beneficiado uma GT, para que esse possa recolher o valor do imposto devido.

Veja o passo a passo para enviar documentos para SITCMD - SUPERVISÃO DE ITCMD - SUARC/GEARC (SEFAZ) pelo E-docs na página: <https://guiadeservicos.es.gov.br/Servicos/Detalhes/2604>.

Adicionar Destinatário

★ SUGESTÕES ÓRGÃO SETOR **GRUPOS E COMISSÕES** SERVIDOR

Grupos de Trabalho Comissões e Contratos

Patriarca GOVES Órgão SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

sitcmd

+ SETORIAL SITCMD (SEFAZ)
+ SITCMD - SUPERVISÃO DE ITCMD - SUARC/GEARC (SEFAZ)

Instruções – Excesso de quinhão causa mortis

Nesse caso, é necessário apurar primeiro o imposto causa mortis de todos os herdeiros da forma convencional e posteriormente analisar o excesso de quinhão a partir do que foi acordado entre as partes. Será emitida pelo setor de ITCMD a guia de transmissão do excesso de quinhão após a análise do processo como um todo.

1. Emita uma guia de transmissão por bem e por herdeiro com o percentual que tem por direito (como seria a transmissão considerando todos os percentuais iguais). Link para preenchimento da guia de transmissão: <http://www2.sefaz.es.gov.br/impostos/itcd/emissao/itcd.asp>.

Instruções detalhadas de como emitir a guia corretamente: https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/itcmd/file/emissao_gt.pdf.

2. Emita o DUA de taxa de serviço: https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/e-dua/procurar-taxas.php?nmeTermo=itcmd.

A taxa deve ser paga somente se a avaliação for de bens imóveis, a taxa de avaliação de imóvel urbano é diferente da taxa de avaliação de imóvel rural, selecione a taxa correspondente ao imóvel objeto do pedido de avaliação. É devida **uma** taxa por imóvel a ser avaliado, desde que observe no campo informações complementares do DUA o número da guia de transmissão a que a taxa se refere. Para a avaliação de bens móveis (carro, embarcações, etc), não se exige taxa.

3. Junte os documentos

Veja no link abaixo os documentos necessários para cada situação da transmissão causa mortis.

Lista dos documentos necessários: https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/itcmd/file/lista_documentos.pdf.

4. Envie os documentos pelo E-Docs.

Envie os documentos listados no item 3 para SITCMD - SUPERVISÃO DE ITCMD - SUARC/GEARC (SEFAZ), utilizando o E-Docs e informando na mensagem de encaminhamento que se trata de **Excesso de quinhão causa mortis**. Gentileza informar um CPF para credenciar ao processo E-docs para acompanhamento do processo.

Veja o passo a passo para enviar documentos para SITCMD - SUPERVISÃO DE ITCMD - SUARC/GEARC (SEFAZ) pelo E-docs na página: <https://guiadeservicos.es.gov.br/Servicos/Detalhes/2604>.

Adicionar Destinatário

★ SUGESTÕES	ÓRGÃO	SETOR	GRUPOS E COMISSÕES	SERVIDOR
Grupos de Trabalho	Comissões e Contratos			
Patriarca GOVES	Órgão SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
sitcmd				
+ SETORIAL SITCMD (SEFAZ)				
+ SITCMD - SUPERVISÃO DE ITCMD - SUARC/GEARC (SEFAZ)				

5. Consulte o andamento

O andamento da avaliação da guia de transmissão deve ser consultado periodicamente na página: http://www2.sefaz.es.gov.br/impostos/itcd/emissao/itcd_consulta.asp.

Para essa consulta, informe a AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA (sem pontuação). Esse código, composto por números e letras, é a última informação que consta na guia de transmissão.

Exemplo de autenticação eletrônica: FB1C7.BB46.10ACB



Após avaliação da guia de transmissão do fato gerador causa mortis, será disponibilizado no processo E-Docs a guia de transmissão final do excesso de quinhão.

6. Gere o DUA de ITCMD

Quando a consulta de andamento informar o valor do ITCMD na página http://www2.sefaz.es.gov.br/impostos/itcd/emissao/itcd_consulta.asp, o sistema disponibilizará o DUA do ITCMD para emissão, ao final da página da guia de transmissão. Gere o DUA, pague-o nos bancos credenciados.

A validade da avaliação da Sefaz é de 60 (sessenta) dias. Se o DUA não for pago nesse prazo, será necessário solicitar nova avaliação, conforme esse passo a passo.

Apenas o pagamento do ITCMD por meio do DUA numerado, gerado após a avaliação da guia de transmissão, extingue o débito.

Antes de pagar o DUA certifique-se que as informações da GT estão corretas. O pagamento homologa a GT, impedindo retificações.

7. Imprima o comprovante de quitação/desoneração do ITCMD

Imprima o comprovante de quitação/desoneração, que é a guia de transmissão homologada, na página http://www2.sefaz.es.gov.br/impostos/itcd/emissao/itcd_consultapagto.asp.

Recomendamos que guarde a GT homologada pelo prazo decadencial de 5 anos.

Instruções – Herdeiro também é legatário

1. Emita uma guia de transmissão por bem e por herdeiro com o percentual que tem por direito como herdeiro e legatário concomitantemente. Exemplo: Herança com dois herdeiros e um deles também é legatário de 50% do bem, o herdeiro que também é legatário irá preencher a guia de transmissão com 75% e o outro herdeiro preencherá com 25%.

Link para preenchimento da guia de transmissão:
<http://www2.sefaz.es.gov.br/impostos/itcd/emissao/itcd.asp> .



Instruções detalhadas de como emitir a guia corretamente: https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/itcmd/file/emissao_gt.pdf .

2. Emita o DUA de taxa de serviço: : https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/e-dua/procurar-taxas.php?nmeTermo=itcmd .

A taxa deve ser paga somente se a avaliação for de bens imóveis, a taxa de avaliação de imóvel urbano é diferente da taxa de avaliação de imóvel rural, selecione a taxa correspondente ao imóvel objeto do pedido de avaliação. É devida **uma** taxa por imóvel a ser avaliado, desde que observe no campo informações complementares do DUA o número da guia de transmissão a que a taxa se refere. Para a avaliação de bens móveis (carro, embarcações, etc), não se exige taxa.

3. Junte os documentos

Veja no link abaixo os documentos necessários para cada situação da transmissão causa mortis.

Lista dos documentos necessários: https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/itcmd/file/lista_documentos.pdf .

4. Envie os documentos pelo E-Docs.

Envie os documentos listados no item 3 para SITCMD - SUPERVISÃO DE ITCMD - SUARC/GEARC (SEFAZ), utilizando o E-Docs e informando na mensagem que se trata de **Apuração causa mortis legado**. Gentileza informar um CPF para credenciar ao processo E-docs para acompanhamento do processo.

Veja o passo a passo para enviar documentos para SITCMD - SUPERVISÃO DE ITCMD - SUARC/GEARC (SEFAZ) pelo E-docs na página: <https://guiadeservicos.es.gov.br/Servicos/Detalhes/2604>.

Adicionar Destinatário

★ SUGESTÕES ÓRGÃO SETOR **GRUPOS E COMISSÕES** SERVIDOR

Grupos de Trabalho Comissões e Contratos

Patriarca GOVES Órgão SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

sitcmd

+ SETORIAL SITCMD (SEFAZ)
+ SITCMD - SUPERVISÃO DE ITCMD - SUARC/GEARC (SEFAZ)

5. Consulte o andamento

O andamento da avaliação da guia de transmissão deve ser consultado periodicamente na página: http://www2.sefaz.es.gov.br/impostos/itcd/emissao/itcd_consulta.asp.

Para essa consulta, informe a AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA (sem pontuação). Esse código, composto por números e letras, é a última informação que consta na guia de transmissão.

Exemplo de autenticação eletrônica: FB1C7.BB46.10ACB

Após avaliação da guia de transmissão do fato gerador causa mortis, será disponibilizado no processo E-Docs a guia de transmissão final do excesso de quinhão.

6. Gere o DUA de ITCMD

Quando a consulta de andamento informar o valor do ITCMD na página http://www2.sefaz.es.gov.br/impostos/itcd/emissao/itcd_consulta.asp, o sistema disponibilizará o DUA do ITCMD para emissão, ao final da página da guia de transmissão. Gere o DUA, pague-o nos bancos credenciados.

A validade da avaliação da Sefaz é de 60 (sessenta) dias. Se o DUA não for pago nesse prazo, será necessário solicitar nova avaliação, conforme esse passo a passo.

Apenas o pagamento do ITCMD por meio do DUA numerado, gerado após a avaliação da guia de transmissão, extingue o débito.



Receita
Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO
SUBGERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE DO ITCMD
SUPERVISÃO DO ITCMD

Antes de pagar o DUA certifique-se que as informações da GT estão corretas. O pagamento homologa a GT, impedindo retificações.

7. Imprima o comprovante de quitação/desoneração do ITCMD

Imprima o comprovante de quitação/desoneração, que é a guia de transmissão homologada, na página http://www2.sefaz.es.gov.br/impostos/itcd/emissao/itcd_consultapagto.asp.

Recomendamos que guarde a GT homologada pelo prazo decadencial de 5 anos.

Qualquer dúvida encaminhar para o Fale Conosco

<https://s1-internet.sefaz.es.gov.br/faleconosco/formulario>

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda